



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de 1 geladeira para EMEF Vereador Ângelo Ronchesel, com recurso do Prêmio Excelência 2024.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A aquisição de 01 (uma) geladeira Frost Free é necessária para atender às demandas de uso dos servidores da unidade escolar, proporcionando adequado armazenamento de alimentos e bebidas de uso pessoal durante o expediente de trabalho. O equipamento contribuirá para melhores condições de trabalho, bem-estar dos funcionários e organização do ambiente, além de assegurar a conservação adequada dos itens armazenados, evitando perdas e promovendo maior comodidade no ambiente laboral."

O equipamento será adquirido com recursos provenientes da premiação "Escola Excelência 2024", destinada às escolas que alcançaram resultados de destaque nos indicadores educacionais.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos da aquisição de 01 (uma) geladeira Frost Free são os servidores da unidade escolar, que utilizam o equipamento para armazenamento de alimentos e bebidas de consumo pessoal durante o expediente de trabalho.

De forma indireta, também são beneficiados:

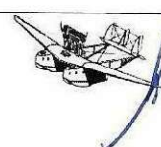
- A gestão da unidade escolar, pela melhoria na organização e estrutura de apoio aos funcionários;
- O ambiente de trabalho, que se torna mais adequado, funcional e humanizado;
- A comunidade escolar como um todo, uma vez que melhores condições de trabalho refletem positivamente no desempenho das atividades educacionais e administrativas.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição de 01 (uma) geladeira Frost Free para uso dos servidores da unidade escolar, espera-se alcançar os seguintes resultados:

• **Melhoria das condições de trabalho**, proporcionando um ambiente mais adequado e humanizado para os funcionários;

• **Conservação adequada de alimentos e bebidas** de uso pessoal, garantindo segurança e higiene no armazenamento;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

- **Maior organização do espaço de apoio aos servidores**, evitando o uso inadequado de áreas comuns ou equipamentos destinados a outras finalidades;
- **Redução de desperdícios**, devido à melhor preservação dos itens armazenados;
- **Aumento da satisfação e bem-estar dos servidores**, contribuindo para um clima organizacional mais positivo;
- **Otimização da rotina de trabalho**, com mais praticidade no armazenamento de itens durante o expediente.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	01	Aquisição de 01 (uma) geladeira tipo Frost Free. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: • Tipo: Geladeira Frost Free (duplex ou similar)



TERMO DE REFERÊNCIA

• JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO •

• RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL •





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

- Capacidade mínima: **410 litros**
- Compartimentos separados para refrigerador e freezer
- Sistema de degelo automático (Frost Free)
- Prateleiras internas ajustáveis
- Porta com compartimentos para armazenamento
- Eficiência energética mínima classe "A" (ou superior)
- Alimentação elétrica 110V.
- Cor branca ou padrão neutro
- Produto novo, de primeiro uso
- Garantia mínima do fabricante 12 meses.

O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade e segurança no uso.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), devendo possuir certificação de conformidade e selo de eficiência energética vigente.

Além disso, a geladeira deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes a equipamentos eletrodomésticos, garantindo segurança elétrica, desempenho, durabilidade e adequação ao uso.

O produto também deverá observar as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais regulamentações aplicáveis, assegurando qualidade, procedência e garantia do fabricante.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, funcionamento ou desempenho inadequado, conforme legislação vigente.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar **assistência técnica autorizada no Brasil**, com atendimento em prazo razoável, sem ônus adicional para a Administração Pública, incluindo, quando necessário, reparo, substituição de peças e/ou troca do equipamento.

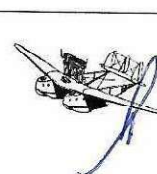
A assistência técnica deverá ser realizada por rede autorizada do fabricante ou empresa devidamente credenciada, garantindo a manutenção das condições de uso do equipamento e a continuidade de seu funcionamento.



TERMO DE REFERÊNCIA

• JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO •

• RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL •





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.



TERMO DE REFERÊNCIA

* JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO *

* BARRIO DE BARROS - HERÓI NACIONAL *





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jahu – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

8

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

I - Cumprir o objeto descrito na proposta;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos

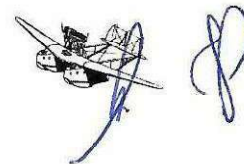
III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.



TERMO DE REFERÊNCIA

* TÍTULO CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO *

* RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL *





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

- IV-** Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V-** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII-** Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII -** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
- ☐ Prestações Sucessivas
- ☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
- ☐ Secretaria Demandante
- ☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Deverá ser entregue na unidade escolar, Rua Alice Apolônio Arroio, 95 – Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO



TERMO DE REFERÊNCIA

* JAHU: CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO *

* BIRIBIRO DE BABRÓS - HERÓI NACIONAL





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 29 de maio de 2026.


Juliana Pagin Tessier
Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

